

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 10.930/03
DE 27 DE MARÇO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1552 DE 28/03/2003

Dispõe sobre abertura de crédito especial no
valor de R\$ 90.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de
Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de
R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), autorizado pela Lei 6276 de 21 de março de 2003,
para contratação de serviço de zeladoria, limpeza e conservação, destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0103101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	90.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0103101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

uf

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.930

02

2003.

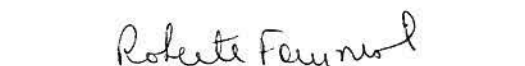
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de março de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos